



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
2024120701, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNI-
CIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EM-
PRESA E A DA SILVA COMERCIAL DE MOVEIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV VINTE E SETE DE DEZEMBRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 84.263.847/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES, VEREADOR/PRESIDENTE, portador do CPF nº 488.391.322-87, residente na VILA CASTANHEIRA S/N, doravante denominado RESCINDENTE usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o CONTRATO Nº 2024120701 que foi firmado com a empresa E A DA SILVA COMERCIAL DE MOVEIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.665.968/0001-07, estabelecida à AV SAO PEDRO, Nº 120, BAIRRO CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA CEP: 68.618-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Edjaelma Almeida da Silva, RG nº 1.425.058, doravante denominado RESCINDIDO, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2024120701 oriundo do Pregão Presencial nº 02/2024-SRP, cujo objeto diz respeito a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Outubro de 2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Garrafão do Norte Estado do Pará.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá 16 de outubro de 2024.

ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Avenida 27 de Dezembro, S/N – Vila Nova – Nova Esperança do Piriá/PA. CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.847/0001-59 E-mail: cmneppiria@gmail.com
site: www.novaesperancadopiria.pa.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

E A DA SILVA COMERCIAL DE MOVEIS
CNPJ: nº 21.665.968/0001-07

TESTEMUNHA 01

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

NOME: _____

CPF: _____